

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de um Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, mudas frutíferas e materiais destinados ao incentivo à produção rural, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Rural e Fomento Econômico, destinados ao apoio ao desenvolvimento da agricultura e ao fortalecimento da produção agropecuária no Município de Lavras do Sul/RS.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Rural e Fomento Econômico, no desenvolvimento de ações voltadas ao apoio direto aos produtores rurais do município. A aquisição dos itens listados visa fornecer insumos essenciais para a implantação e manutenção de hortas, pomares e áreas de pastagem, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, diversificação da produção e melhoria da produtividade nas propriedades rurais. Destaca-se que muitos produtores locais enfrentam limitações de acesso a insumos básicos, o que impacta diretamente na capacidade produtiva e na geração de renda. Nesse sentido, o fornecimento de mudas frutíferas, sementes, adubos e demais materiais permitirá melhores condições de cultivo, promovendo o desenvolvimento sustentável das atividades rurais.

Ressalta-se, ainda, a importância da aquisição de insumos voltados à melhoria da produtividade rural, como adubo agrícola, calcário e sementes de pastagens (azevém, capim sudão, milho e aruana), os quais são fundamentais para a correção e fertilização do solo, aumento da capacidade produtiva das áreas cultivadas e formação/recuperação de pastagens. Esses insumos contribuem diretamente para o melhor aproveitamento das propriedades, aumento da produção forrageira e, conseqüentemente, melhoria na alimentação animal e nos resultados da produção agropecuária.

Além disso, os kits de horta possibilitarão a ampliação da produção de alimentos para consumo próprio e comercialização, fortalecendo a segurança alimentar e incentivando práticas agrícolas mais eficientes.

Ressalta-se que a presente contratação também visa atender às obrigações decorrentes dos convênios firmados entre o Município e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente os Convênios FPE nº 3315/2025 e nº 2371/2025, bem como demais convênios que virão a ser celebrados, possibilitando a adequada execução dos objetos pactuados. Destaca-se, ainda, a possibilidade de utilização de recursos próprios do Município para complementação das aquisições, conforme a necessidade.



A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisições de forma parcelada, conforme a demanda, evitando a formação de estoques desnecessários, garantindo economicidade e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como agilidade no atendimento aos produtores beneficiários ao longo do período de vigência da ata.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os itens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a qualidade, eficiência e adequada utilização no atendimento aos produtores rurais:

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha, atender às normas técnicas aplicáveis e possuir procedência comprovada, garantindo durabilidade e eficiência no uso.
- As mudas deverão apresentar bom estado fitossanitário, isentas de pragas e doenças, com desenvolvimento adequado, sistema radicular formado e acondicionadas de forma a garantir sua integridade até a entrega.
- As sementes deverão ser certificadas e/ou fiscalizadas, conforme o caso, com índices mínimos de germinação conforme especificado, devidamente identificadas com lote, validade e origem, atendendo às normas do Ministério da Agricultura.
- Os insumos agrícolas deverão estar devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas, contendo informações quanto à composição, peso, fabricante e recomendações de uso, garantindo sua eficácia na correção e fertilização do solo.
- A grama tifton deverá ser fornecida em bandejas com mudas uniformes, saudáveis, livres de pragas e doenças, com bom enraizamento e aptas para plantio imediato.
- A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, em local a ser indicado, dentro do prazo estipulado, garantindo o adequado acondicionamento e transporte dos itens, especialmente os perecíveis.
- Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado no momento da entrega, de forma a possibilitar sua plena utilização pelos beneficiários.
- O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, baixa qualidade ou estejam em desacordo com as especificações, no prazo a ser estabelecido pela Administração.
- Os produtos deverão atender à legislação vigente, especialmente às normas ambientais, sanitárias e agrícolas aplicáveis, garantindo segurança ao uso e ao meio ambiente.
- As sementes e mudas deverão ser provenientes de produtores/viveiros registrados no RENASEM, conforme legislação vigente, garantindo rastreabilidade e qualidade genética.
- O calcário agrícola deverá apresentar PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) mínimo recomendado (ex:  $\geq 70\%$  ou conforme demanda técnica local), com indicação de granulometria e composição (calcítico ou dolomítico).



- Especial atenção ao transporte de mudas e gramas, devendo ser realizado de forma a evitar estresse hídrico, danos mecânicos ou exposição excessiva ao sol.
- Prever garantia de pegamento das mudas pelo período de 30 dias, com reposição em caso de perda por problema de qualidade.
- A Administração poderá solicitar laudos ou certificados de análise dos produtos (especialmente sementes, calcário e adubo) emitidos por laboratório credenciado.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades registradas foi elaborada com base nos valores previstos nos convênios firmados entre o Município e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente os Convênios FPE nº 3315/2025 e nº 2371/2025, bem como em outros instrumentos que venham a ser celebrados, além da previsão de utilização de recursos próprios do Município. Para a definição dos quantitativos, considerou-se também a média de produtores rurais a serem beneficiados pelas ações da Secretaria Municipal de Meio Rural e Fomento Econômico, levando em conta a demanda histórica por insumos, programas de incentivo à produção rural já executados e a capacidade operacional de atendimento ao longo do período de vigência da ata. A estimativa buscou compatibilizar os recursos disponíveis com a necessidade de atendimento ao maior número possível de beneficiários, contemplando tanto a implantação de hortas e pomares quanto a melhoria da produtividade das áreas agrícolas e de pastagens.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos são estimados e não obrigam a Administração à contratação total dos itens, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e liberação dos recursos vinculados aos convênios e recursos próprios. As quantidades previstas são suficientes para atender a demanda durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, estimada em 12 meses.

### **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.860.417,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil quatrocentos e dezessete reais). A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e em plataformas públicas de preços, observando os parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. As memórias de cálculo, bem como os documentos que fundamentam a estimativa de preços, encontram-se em anexo.



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com a aquisição de insumos agrícolas, mudas frutíferas e materiais destinados à implantação de hortas e formação/recuperação de pastagens, visamos a execução de programas e ações de incentivo ao desenvolvimento rural, incluindo a distribuição aos produtores previamente selecionados pela Secretaria, com o objetivo de fomentar a produção agrícola, promover a segurança alimentar e ampliar a geração de renda no meio rural. A solução contempla o fornecimento de kits de horta para apoio à produção de alimentos, mudas frutíferas para implantação e diversificação de pomares, bem como insumos agrícolas, como adubo, calcário e sementes de pastagens, essenciais para a melhoria da fertilidade do solo, aumento da produtividade e qualificação das atividades agropecuárias.

Destaca-se que, ao beneficiar os produtores rurais com o fornecimento desses insumos, promove-se o fortalecimento da agricultura familiar, possibilitando que esses produtores ampliem sua produção e passem a fornecer alimentos para programas institucionais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), bem como para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no fornecimento de alimentos para a merenda escolar.

Além disso, a disponibilização de sementes de pastagens e insumos para correção do solo contribuirá diretamente para o fortalecimento da bacia leiteira do município, por meio do aumento da produtividade das pastagens, melhoria da alimentação animal e, conseqüentemente, elevação da produção e qualidade do leite. Dessa forma, o modelo adotado possibilita maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade nas aquisições, além de assegurar o atendimento contínuo das demandas da Secretaria ao longo da vigência da ata, garantindo a adequada execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural do Município.

## JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto é técnica e economicamente adequado, considerando que os itens são independentes entre si e atendem a demandas distintas ao longo do ano, como sementes e mudas de diferentes safras (verão e inverno), além de insumos utilizados conforme a necessidade de cada período produtivo. A aquisição parcelada permite maior flexibilidade à Administração, possibilitando que os insumos sejam adquiridos conforme a demanda do momento, de acordo com o calendário agrícola, a necessidade de atendimento aos produtores rurais e a disponibilidade orçamentária, inclusive vinculada aos convênios e recursos próprios.

Dessa forma, o parcelamento contribui para uma gestão mais eficiente, evitando aquisições desnecessárias, perdas de insumos e garantindo melhor atendimento às políticas públicas de desenvolvimento rural.



## **POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Rural e Fomento Econômico.

Dessa forma, recomenda-se a realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação permitirá o fortalecimento da agricultura familiar, o aumento da produtividade rural e o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Lavras do Sul, 24 de março de 2026.

Luciano Pires Machado  
Secretário do Meio Rural e Fomento Econômico

